

Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel: 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

LEI Nº 204/88.-

(**DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**).-


JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores Municipais de Florínea, em 40% (quarenta por cento), com base nos vencimentos de Novembro/1.988, à partir de 1º de Dezembro de 1.988.-.

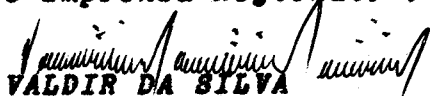
Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.-.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 02/DEZ/1.988.-.


JOÃO BENEDITO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.-.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra e Imprensa Regional.-.


VALDIR DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL SUBSTº.